

DECRETO Nº 09, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA FERIADO O DIA 08 DE JUNHO DE 2023, PONTO FACULTATIVO O DIA 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Portaria nº11.090, de 27 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 2.386/2023, declarou como ponto facultativo os dias 08 e 09 de junho de 2023, em virtude das comemorações do dia de **CORPUS CHRISTI**;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 09 de junho de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado o dia 08 de junho de 2023 para o comércio e todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023 para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE